

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-028/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIPAT LTDA - ME**, CNPJ nº 01.744.307/0001-60, para ministrar curso de Condutor de Veículo para transporte escolar dos motoristas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim que será oferecido para até 50 (cinquenta) participantes, com carga horário de 50 (cinquenta) horas, de forma online, com datas e horários a combinar e em conformidade com a legislação atualmente em vigor, pelo valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por participante. Boa Vista do Tupim, 04 de fevereiro de 2022. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 180/2022, originado da Dispensa de Licitação nº. 028/2022, com a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIPAT LTDA - ME**, CNPJ nº 01.744.307/0001-60, para ministrar curso de Condutor de Veículo para transporte escolar dos motoristas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim que será oferecido para até 50 (cinquenta) participantes, com carga horário de 50 (cinquenta) horas, de forma online, com datas e horários a combinar e em conformidade com a legislação atualmente em vigor, pelo valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por participante, cujo contrato terá vigência pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na Dotação Orçamentária referendada no contrato. Assina pela empresa, Manoel Pereira Bomfim dos Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 07 de fevereiro de 2022.